



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317/2010

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

cria e aumenta quantidade cargos em comissão e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, os cargos em comissão abaixo discriminados:

CARGO	QUANT.	SALÁRIO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	03	900,00
ADMINISTRADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02	800,00
GERENTE ADMINISTRATIVO	03	952,00
GERENTE DE COMPRAS	03	952,00

Art. 2º - Aumenta de 05 para 15, a quantidade dos cargos de Assessor Direto AD-4, do Gabinete do Prefeito, criados através da Lei Municipal nº. 287/2009, de 09 de fevereiro de 2009.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal